

**PORTARIA Nº 054 DE 10 DE AGOSTO DE 2017
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 039/2016**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 039 de 29 de julho de 2016 que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 10 de agosto de 2017.


Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí